



ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA NAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES – ESPORTE E DANÇA/2022

A Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas divulga as normas para inscrição e matrícula nas Atividades Extracurriculares – Esporte e Dança destinadas aos alunos matriculados no Ensino Regular em suas Unidades de Ensino no ano letivo de 2022.

1. Inscrições

- As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo *site* do Colégio: www.santamaria.pucminas.br, na Área do Responsável Financeiro – *menu* “Inscrição Atividade Extracurricular”.

2. Período

- As inscrições estarão abertas a partir das 8h do dia 30/03/2022.

3. Vagas

- O número de vagas e as modalidades a serem oferecidas foram definidos pela Direção de cada Unidade de Ensino do Colégio Santa Maria Minas e estão disponíveis no site do Colégio.

4. Procedimentos para a Inscrição

- 4.1- O Representante Legal do aluno deverá preencher a inscrição no *site*, conforme item 1.
- 4.2- Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 4.3- O Representante Legal do aluno deverá observar atentamente o(a) ano(série) em que o aluno se encontra matriculado no Ensino Regular para realizar a inscrição corretamente, conforme descrito na oferta da modalidade desejada.

5. Critério para Preenchimento das Vagas

- 5.1- O aluno deverá estar matriculado e frequente no Ensino Regular na mesma Unidade do Colégio Santa Maria Minas em que deseja realizar a Atividade Extracurricular.
- 5.2- As vagas serão preenchidas pelo critério de ordem cronológica de finalização do preenchimento da inscrição até o limite de vagas de cada modalidade da Atividade extracurricular. O aluno cadastrado dentro do limite de vagas terá o prazo de 02 dias úteis para realização da matrícula.
- 5.3- Preenchidas as vagas, os dados dos candidatos excedentes serão inseridos na lista de espera. Havendo disponibilidade de vagas, a Secretaria da Unidade de Ensino entrará em contato com o Responsável pela inscrição.
- 5.4- A inscrição na lista de espera é intransferível.
- 5.5- O Representante Legal do candidato excedente, se convocado para realização da matrícula, deverá efetivá-la no prazo de dois dias úteis a partir da data da convocação, conforme as orientações da Secretaria da Unidade de Ensino. Caso o Representante

Legal não realize a matrícula no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e perderá a vaga.

6. Matrícula

- 6.1- A Secretaria da Unidade de Ensino contatará o Representante Legal do aluno para informar sobre a liberação da matrícula na Atividade Extracurricular. O Representante Legal deverá acessar o *site* do Colégio – Área do Responsável Financeiro, aderir ao contrato de prestação de serviço e emitir o boleto para pagamento da parcela inicial.
- 6.2- A existência de débitos nas mensalidades escolares ou em parcelas relativas a períodos anteriores, nas Atividades Extracurriculares, é fator impeditivo para a realização da matrícula.
- 6.3- Para participação nas Atividades Extracurriculares, o aluno deverá ter efetivado o processo de matrícula e cumprido todos os requisitos mencionados nestas orientações.

7. Documentação Necessária para a Matrícula e Orientações

- **CPF, RG e comprovante de endereço do Responsável Financeiro**, caso seja diferente do Representante Legal pelo aluno no Ensino Regular (original e cópia).
- **Ficha de Autorização de Saída**, que será encaminhada a todo Representante Legal pelo aluno, para atualização do responsável por buscar o aluno após as aulas das Atividades Extracurriculares. A ficha deverá ser entregue na Secretaria da Unidade de Ensino no primeiro dia de aula das Atividades Extracurriculares frequentado pelo aluno.
- **Atestado Médico**, no qual consta que o aluno goza de saúde perfeita e que está apto para a prática de qualquer atividade física. O Responsável que não tenha o Atestado Médico no ato da matrícula deverá assinar o Termo de Compromisso com o prazo para a entrega desse atestado. Caso o atestado não seja entregue no prazo estipulado, o aluno será impedido de participar da Atividade Extracurricular até que a situação seja regularizada.

8. Orientações Gerais

- 8.1- O Colégio Santa Maria Minas reserva-se o direito de cancelar a oferta de vaga caso não haja o número mínimo de alunos para manter a formação da turma.
- 8.2- O Colégio Santa Maria Minas não se responsabiliza por inscrição feita em modalidade e turma incorretas.
- 8.3- O Colégio Santa Maria Minas reforça o disposto no Manual do Aluno: “Para o exercício da atividade física, é importante que a família mantenha em dia o *check-up* da saúde do aluno”.
- 8.4- O uniforme exigido para a prática do futsal é o mesmo utilizado no Ensino Regular do Colégio Santa Maria Minas. Para as demais modalidades, as informações serão entregues no início das Atividades Extracurriculares.

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.

Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas